



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Altera-se a redação do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador José Maria de Paula, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 23 da Resolução nº. 14/2016, de 17 de novembro de 2016, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 23 - A ausência do Vereador a cada reunião ordinária e extraordinária da Câmara, implicará em desconto de 10 % (dez por cento) sobre a sua remuneração mensal."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 14 de fevereiro de 2019.

Paulo Luíz de Cantuária
Vereador

Rosângela Tonon
Vereadora

Antônio Carlos Franceli
Vereador

Antônio Ricardo Alves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

Aparecido Rodrigues
Vereador

Maria Bernadete Simões da Silva
Vereadora

Israel Modesto Barbosa
Vereador

José Maria de Paula
Vereador

Márcio Daniel Igídio
Vereador

Rafael Francisco da Silva
Vereador

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"
JUSTIFICATIVA

Visando promover adequação à norma regimental esculpida no artigo 23, que trata do desconto no subsídio do parlamentar que não comparece e também não justifica sua ausência em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, propomos o presente projeto objetivado excluir o desconto dos vereadores ausentes tão somente às sessões solenes.

Dado o caráter alimentar que possui o subsídio e considerando a imprevisibilidade da sessões solenes que por vezes coincidem com compromissos anteriormente assumidos, entendemos que a ausência em tais sessões não deve possuir caráter sancionatório como as demais.

Pelas justificadas razões, solicitamos a aprovação da presente proposição.

Paulo Luíz de Cantuária
Vereador

Rosângela Tonon
Vereadora

Antônio Carlos Franceli
Vereador

Antônio Ricardo Alves
Vereador

Aparecido Rodrigues
Vereador

Maria Bernadete Simões da Silva
Vereadora

Israel Modesto Barbosa
Vereador

José Maria de Paula
Vereador

Márcio Daniel Igídio
Vereador

Rafael Francisco da Silva
Vereador

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador